



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 853/2016

APROVA A EDIÇÃO DO “MANUAL DE ROTINAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE - Coletânea de Instruções Normativas”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual, de acordo com a Lei Municipal nº 890/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Vila Pavão, e nos termos da Resolução nº 227/2011, alterada pela Resolução nº 257/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

DECRETA:

Art. 1º. Aprovar a edição do “**MANUAL DE ROTINAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE - COLETÂNEA DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS**”, elaborado pela equipe da Unidade Central do Sistema de Controle Interno do Município – UCCI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º. O “**MANUAL DE ROTINAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE - COLETÂNEA DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS**”, se aplica a todos os órgãos da administração municipal e está disponibilizado no sítio do Município, no endereço <http://www.vilapavao.es.gov.br/>, e no sítio da Câmara, no endereço <http://www.camaravilapavao.es.gov.br/>, cabendo a cada órgão tomar ciência e à aplicação de seu conteúdo.

Art 3º. A edição de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se ao “**MANUAL DE ROTINAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE - COLETÂNEA DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS**” que para atender aos seus objetivos, será permanentemente atualizado e aprimorado de forma a acompanhar a evolução das atividades de controle interno, das técnicas de auditoria/inspeção e da administração pública.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de agosto do ano 2016.

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal